



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

INFORMAÇÃO

Em atenção a Análise Técnica nº 18 (0557384) - **DIGCIN**, informamos que cabe justificativa técnica ao apontamento 3.6.4, que trata do item “14. DA VISTORIA TÉCNICA” do Termo de Referência nº47 (0559121)

1. Quanto a Obrigatoriedade.

“14.1. A vistoria aos locais dos serviços é OBRIGATÓRIA e tem como objetivo certificar-se do estado geral das fachadas, das suas condições e grau de dificuldades existentes nos locais onde os serviços serão executados, para o correto dimensionamento dos custos que envolverem essa contratação.”

Reiteramos a necessidade da manutenção dessa exigência licitatória, em virtude de sua excepcionalidade, com fulcro no grau e na rapidez da deterioração das fachadas de revestimento cerâmico dos Edifícios Sede e Ruy Barbosa.

Cabe ressaltar, que os itens 1.1.5 e 1.1.6 do Termo de Referência nº47 (0559121), tratados aqui, representam a soma de 48,87% do objeto contratual, conforme verificado no Orçamento Sintético (0559219), sendo portanto, de grande relevância que a Licitante verifique “in loco”, para que a mesma possua todas as condições técnicas para a perfeita formulação de sua proposta.

Oportuno também apontar, que os Relatórios de Inspeção (0553130), (0553131), (0553132) e (0553150); foram instrumentos de estudo e de convencimento técnico para a formulação do Estudo Técnico Preliminar - ETP (0553176), e que não serão disponibilizados no Edital.

Na mesma linha de raciocínio, a inserção de fotos no Edital, evidenciando as patologias apontadas nos Relatórios, não seria de grande utilidade prática para o Licitante, tendo em vista que não é possível através da fotografia expressar o grau de dificuldade, nem a abrangência na execução dos serviços.

2. Quanto ao Prazo

"14.3. A vistoria deverá ser previamente agendada com a Coordenadoria de Manutenção e Transporte – COMAT, do TCE/TO, pelo telefone (63) 3232-5962, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 18:00h, ou pelo email: mantencao@tceto.tc.br, até 01 (um) dia útil antes da data fixada para abertura da licitação."

É imperioso observar, a complexidade e a extensão do objeto licitado, onde o conhecimento "in loco" dos concorrentes sobre os serviços, muito acrescentará na formulação apropriada de suas propostas, de forma a mitigar os riscos para a administração pública e equalizar a participação dos concorrentes no certame.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE**, **ASSESSOR III**, em 06/03/2023, às 17:06, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0558994** e o código CRC **D27B3914**.